PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 3291/2018.

ATUALIZA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis 030/80 de 16.12.80, 589/96 de 06/12/96, 770 /2001 de 20/11/2001 e 060/2011 de 15.12.2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os Tributos Municipais a serem cobrados no exercício de 2019, cujos valores passam a serem os seguintes:

	osto Sobre Serviços de Qualquer Natureza onomo:	(ISS) devido pelo Profissional
×	Nível Superior	R\$ 230,01
	Nível Médio	R\$ 114,88
,	Demais Autônomos	R\$ 56,38
(Do	Taxa de Expediente para emissão de DAM cumento de Arrecadação Municipal)	R\$ 10,29
	Valor base para cálculo de m2 da edificação	R\$ 8,23
TIPO	O DA CONSTRUÇÃO	VALOR M ² DA CONSTRUÇÃO

CASA / SOBRADO	R\$	563,80
APARTAMENTO	R\$	443,62
ESPECIAL	R\$	479,66
GALPÃO	R\$	207,25
LOJA	R\$	267,51
TELHEIRO	R\$	87,56
INDÚSTRIA	R\$	178,82

Os preços públicos, instituídos pelo Decreto n.º 050/81 de 13 de janeiro de 1981, cobrados pelo Município passam a ser os seguintes:



Estado do Espírito Santo

11/10	De bens e mercadorias por dia ou fração	R\$	7,36
	De cães, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,36
c) (Outros animais, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,36
III-	TARIFAS DE CEMITÉRIO		
a)	De adulto, por cinco anos	R\$	7,36
b)	De criança, por três anos	R\$	4,51
2°-	Inumação em carneira:		
a)	De adulto, por cinco anos	R\$	13,45
b)	De criança, por três anos	R\$	4,51
3°-	Prorrogação de prazo:		
a)	De sepultura rasa (adulto) por cinco anos	R\$	7,36
b)	De sepultura rasa (crianças) por três anos	R\$	4,51
c)	De carneira (adulto) por cinco anos	R\$	13,45
d)	De carneira (criança) por três anos	R\$	7,36
4°-	Perpetuidade:		
a)	De sepultura rasa por m2	R\$	36,99
b)	De carneira, por m2	R\$	51,58
c)	De jazigo (carneira dupla), por m2	R\$	65,34
d)	De nicho	R\$	131,04
5°-	Exumações:		
a)	Após cinco anos	R\$	14,43
b)	Antes de cinco anos	R\$	43,46

Os valores constantes dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Código Tributário Municipal, passam a ser os seguintes:



Estado do Espírito Santo

ANEXO I			
1-TARIFAS DE EXPEDIENTE			
1º - Certidões:			
a) Negativa de Tributos	R\$	7,36	
b) Detalhada	R\$	36,99	
c) Outras por lauda	R\$	7,36	
d) Alvará de Licença	R\$	7,36	
2º - Atestados:			
a) Vistoria	R\$	7,36	
b) Averbações:			
1- De Terreno, por lote	R\$	36,99	
2- De prédio, por unidade	R\$	18,49	
c) Transferências:			
1- De terreno, por lote	R\$	36,99	
2- De prédio, por unidade	R\$	18,49	
d) Habite-se	R\$	36,99	
3º Requerimentos:			
 a) Protocolo de requerimento para inscrição de atestado, diploma e certidão de Concurso Público 	R\$	7,36	
 b) Protocolo de requerimento dirigido a qualquer autoridade Municipal, para os demais itens a que se 			
designa	R\$	7,36	
4° - Segundas Vias	R\$	7,36	
5º - Baixa de qualquer natureza	R\$	7,36	
II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			
1º - Numeração e Renumeração de Prédios:			
a) Pela numeração, além da placa	R\$	7,36	
b) Pela renumeração, além da placa	R\$	7,36	
2º - De alinhamento e nivelamento:			
a) Por serviço de extensão até 20 metros	R\$	7,36	
b) Por serviço de extensão que exceder a 20 metros	R\$	7,36	
3º - Da liberação de bens apreendidos ou depositados:			

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	1 - INDÚSTRIA	AO MÊ	S (R\$)	AO A	NO (R\$)
	1.1- Até 10 empregados	R\$	4,48	R\$	43,30
	1.2- De 11 a 30 empregados	R\$	8,94	R\$	88,72
	1.3- De 31 a 70 empregados	R\$	13,93	R\$	177,66
	1.4- De 71 a 150 empregados	R\$	39,69	R\$	355,48
	1.5- Mais de 150 empregados	R\$	71,05	R\$	711,40
	2 - COMÉRCIO				
	2.1- Bares e restaurantes, por m2	R\$	0,30	R\$	1,49
	2.2- Supermercados, por m2	R\$	0,30	R\$	1,49
	2.3- Qualquer outros ramos de atividades				
	comerciais não constantes nesta tabela, por m2	R\$	0,30	R\$	1,49
	3 - Estabelecimentos bancários, de crédito,				
	financiamento e investimento	R\$	88,72	R\$	888,33
	4 - HOTEIS, MOTÉIS, PENSÕES, SIMILARES				
	4.1- Até 10 quartos	R\$	6,61	R\$	54,43
	4.2- De 11 a 20 quartos	R\$	9,01	R\$	72,47
	4.3- Mais de 20 quartos	R\$	13,29	R\$	108,94
	4.4- Por apartamento	R\$	0,90	R\$	8,94
	5- Representantes comerciais autônomos, Corretores despachantes, agentes e prepostos em geral	R\$	5,56	R\$	55,40
	6- Profissionais autônomos que exercem				
	atividade sem aplicação de capital	R\$	3,27	R\$	33,38
	7- Profissionais autônomos que exercem atividade com aplicação de capital (não incluídos em outro				
	item desta tabela)	R\$	4,48	R\$	44,51
	8 - Casas de Loterias	R\$	4,48	R\$	44,51
	9- Oficinas de Conserto em geral:				
7	9.1- Até 20 m2	R\$	4,48	R\$	44,51
1					



Estado do Espírito Santo

9.2- De 21 a 75 m2	R\$	6,45	R\$	66,62	
9.3- De 76 a 150 m2	R\$	8,94	R\$	88,72	
9.4- De 151m2 em diante	R\$	13,29	R\$	111,04	
	AO	MÊS (R\$)	AO.	ANO (R\$)	
10 - Postos de serviços para veículos	R\$	6,61	R\$	66,62	
11- Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	R\$	6,61	R\$	66,62	
12- Tinturarias e lavanderias	R\$	3,27	R\$	33,38	
13- Salões de engraxate	R\$	2,25	R\$	22,25	
14- Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens ginásticas etc.	R\$	5,67	R\$	65,63	
15- Barbearias e salões de beleza, por nº de Cadeiras	R\$	1,49	R\$	14,06	
16- Ensino de qualquer grau ou natureza por sala de aula	R\$	1,49	R\$	14,06	
17- Estabelecimentos hospitalares:					
17.1- Com até 25 leitos	R\$	4,48	R\$	44,51	
17.2- Com mais de 25 leitos	R\$	6,38	R\$	66,62	
18- Laboratórios de análises clínicas	R\$	6,61	R\$	66,62	
19- Diversões Públicas:					
19.1- Cinemas e teatros com até 150 lugares	R\$	5,67	R\$	65,63	
19.2- Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	R\$	6,61	R\$	66,62	
19.3- Restaurantes, dançantes, boates etc.19.4- Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	R\$	10,65	R\$	111,04	
19.4.1- Estabelecimentos com até 3 mesas	R\$	3,27	R\$	33,38	
19.4.2- Estabelecimentos com mais de 3 mesas	R\$	4,48	R\$	44,51	
19.5- Boliches, por nº de pistas	R\$	3,27	R\$	33,38	
19.6- Exposições, feiras de amostras, quermesses	R\$	4,48	R\$	44,58	
19.7- Circos e parques de diversões	R\$	65,34	R\$	555,55	



Estado do Espírito Santo

19.8- Quaisquer espetáculos ou diversões não					
incluídos no item anterior	R\$	65,34	R\$	555,55	
20- Empreiteiras e Incorporadoras	R\$	16,16	R\$	199,96	
21- AGROPECUÁRIA:					
21.1 - Até 100 empregados	R\$	60,64	R\$	533,18	
21.2- Mais de 100 empregados	R\$	67,74	R\$	814,55	
22-Demais atividades sujeitas à Taxa de Localização e Funcionamento não constantes dos	R\$	6,61	R\$	66,62	
itens anteriores.	R\$	49,09	R\$	133,37	



PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

1-	PARA	PRORROGAÇÃO	DE
	RÁRIO	*	

ao dia	R\$	1,19
ao mês	R\$	13,36
ao ano	R\$	22,18
ao dia	R\$	2,30
ao mês	R\$	26,50
ao ano	R\$	44,37
ao dia	R\$	1,19
ao mês	R\$	13,36
ao ano	R\$	22,18
	ao mês ao ano ao dia ao mês ao ano ao dia ao mês	ao mês R\$ ao ano R\$ ao dia R\$ ao mês R\$ ao ano R\$ ao dia R\$ ao mês R\$



Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

 Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais. 			
Agropecuários, de prestação de serviços e outros.	ao ano	R\$	3,27
2-Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio – por publicidade.	ao ano	R\$	2,25
	uo uno	110	2,20
3-Publicidade sonora, em veículos destinados a			
qualquer modalidade de publicidade.	ao dia	R\$	3,27
4-Publicidade escrita em veículos destinados a			
qualquer modalidade - por veículo.	ao dia	R\$	3,27
	ao mês	R\$	33,38
5-Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares			
por meio de projeção de filmes ou dispositivos	ao mês	R\$	5,67
	ao ano	R\$	65,28
6-Por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, Clubes, associações, qualquer que seja o			
sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias,			
estradas e caminhos municipais.	ao ano	R\$	33,38
7-Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos			
itens anteriores.	ao dia	R\$	5,59
	ao mês	R\$	33,38

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS

1- Aprovação de projeto por m2	R\$	0,31
1- CONSTRUÇÃO DE:		
a) edificação até dois pavimentos, por m2 de área construída b) edificação com mais de dois pavimentos por m2 de área	R\$	0,94
construída	R\$	1,18
c) dependências em prédios residenciais, por m2 de área	R\$	0,94
d) dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer		
finalidades, por m2 de área construída	R\$	0,94
e) barracões por m2 de área construída	R\$	0,70
f) galpões, por m2 de área construída	R\$	0,50
g) fachadas e muros, por metro linear	R\$	0,30
h) marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	R\$	0,30
3- Reconstruções, reformas, reparos, por m2	R\$	0,94
4- Demolição, por m 2	R\$	0,30
5- Alterações de projeto aprovado 6- ARRUAMENTOS:	R\$	27,66
a) Com área até 20.000 m2 excluídas as áreas destinadas a		
Logradouros por m2.	R\$	0,21
b) Com área superior a 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas		
a logradouros públicos por m2	R\$	0,21
7- LOTEAMENTOS:		
a) Com área até 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a		
logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m2	R\$	0,21
b) Com área superior a 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m2	De	0.04
a Logradouros publicos e as que sejam doadas ao Municipio, por m2	ΚÞ	0,21
8- QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA		
a) Por metro linear	R\$	0,40
b) Por metro quadrado	R\$	1,18

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

ANIMAIS	PC	R CABEÇA
Bovinos ou vacum	R\$	16,92
Ovino	R\$	5,59
Caprino	R\$	5,59
Suíno	R\$	8,94
Eqüino	R\$	33,38
Aves	R\$	0,26
Outros	R\$	11,05



PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

1-	FEIRANTES				
1.1	- Por dia	R\$	5,59		
1.2	- Por mês	R\$	33,38		
1.3	- Por ano	R\$	88,72		
2-	VEÍCULOS				
			Por dia		Por mês
Ca	rros de passeio	R\$	1,99	R\$	21,62
Ca	minhões ou ônibus	R\$	4,17	R\$	42,29
Util	itários	R\$	5,26	R\$	27,59
Re	poque	R\$	5,26	R\$	27,59
3-	BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES				
3.1	- Por dia	R\$	11,20		
3.2	- Por mês	R\$	26,50		
3.3	- Por ano	R\$	66,62		
	AMBULANTE QUE OCUPA ÁREA EM GRADOURO PÚBLICO				
4.1	- Por dia	R\$	1,18		
4.2	- Por mês	R\$	11,20		
4.3	- Por ano	R\$	22,25		
	QUAISQUER OUTROS NTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS S ITENS ANTERIORES				
5.1	- Por dia	R\$	16,23		
5.2	- Por mês	R\$	101,80		
5.3	- Por ano	R\$	888,67		
1					



PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.

1- Unidades residenciais	R\$	0,30
2- Comércio/serviço	R\$	0,30
3- Industrial	R\$	0,30
4- Agropecuária	R\$	0,30

NOTA: Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para cobrança desta taxa:

1- Unidades residenciais	R\$	25,22
2- Comércio/ e serviço	R\$	41,65
3- Industrial	R\$	41,65
4- Agropecuária	R\$	41,65

Artigo 2º - A taxa de Avaliação instituída pelo Artigo 28 da Lei nº 240/89 e revisto pelo Artigo 8º da Lei nº 378/91, será de R\$ 36,82.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal